



Processo Digital

2ª Vara Cível da Comarca de Mineiros-GO

Rua 10, S/N, Setor Nossa Senhora de Fátima, (64) 3672-5410, e-mail: varciv2mineiros@tigo.ius.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(art. 36 da Lei nº 11.101/2005)

Protocollo: 5407828-70.2025.8.09.0105

Natureza: Recuperação judicial.

Requerentes: Rogério Vian (CPF nº 784.121.611-49; CNPJ nº 60.749.144/0001-77) e Marcela Rezende Carvalho (CPF nº 001.281.071-11; CNPJ nº 60.750.869/0001-85).

Valor da causa: R\$ 19.190.112,18

O Exmo. Juiz de Direito Dr. João Victor Nogueira de Araújo, nos autos eletrônicos nº 5407828-70.2025.8.09.0105, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, por meio do presente edital, convoca os credores e interessados a participarem da Assembleia Geral de Credores referente ao processo de Recuperação Judicial de Rogério Vian (CPF nº 784.121.611-49; CNPJ nº 60.749.144/0001-77), Marcela Rezende Carvalho (CPF nº 001.281.071-11; CNPJ nº 60.750.869/0001-85). A Assembleia Geral de Credores, sob a presidência do responsável da administradora judicial, Dux Administração Judicial S/S Ltda, o advogado Gustavo Antônio Heráclio do Rêgo Cabral Filho, está designada para o dia **12 de agosto de 2026 (quinta-feira)** para a 1ª (primeira) convocação e, em sendo necessário, o dia **19 de agosto de 2026 (quinta-feira)**, para a 2ª (segunda) convocação. Em ambos os casos, o credenciamento dos credores se iniciará às 13h e a instalação será às 14h, horário de Brasília-DF. É obrigatório, para o ingresso no ambiente virtual, que o participante interessado esteja devidamente registrado na plataforma, a ser realizada na modalidade online. A pauta do dia será: **deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial e a formação ou não do comitê de credores**. Abaixo seguem as regras e direcionamentos para a participação dos credores no ambiente virtual:

ADVERTÊNCIAS: 1. Para participar da Assembleia Geral de Credores, os interessados deverão se cadastrar na plataforma virtual "Assemblex Pilar" (www.assemblexpilar.com.br) até 24 horas antes da data de realização da assembleia, ou seja, **até às 23:59 do dia 10 de agosto de 2026** para a Primeira Convocação, e **até às 23:59 de 17 de agosto de 2026** para a Segunda Convocação. O cadastro requer: **a)** Indicação do nome completo, CPF, e-mail válido e atualizado, número de telefone celular (com DDD) apto a receber mensagens de texto e WhatsApp; **b)** Cópia de documento oficial com foto; **c)** Para representação por procurador ou representante legal, é necessário o envio de documento comprobatório de **poderes específicos**, cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social, atas de eleição dos diretores e/ou administradores, ou referência das folhas dos autos do processo onde constem tais documentos, conforme os artigos /37, §4º, da Lei 11.101/05; **d)** Para cessionários de créditos, além dos documentos mencionados, é necessário o instrumento de cessão com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, juntamente com o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos. Todos os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido para garantir a participação. **2.** Após o cadastro, o participante receberá no e-mail cadastrado um *link* de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a seção **“Processos de Recuperação Judicial deste Administrador”** na Plataforma **“Assemblex Pilar”**, por meio do link

Valor: R\$ 19.190.112,18
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, 10
MINEIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARISELAINE DE FÁTIMA FURIAN - Data: 13/07/2026 18:33:56



<https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, localizar a Recuperação Judicial de “Rogério Vian e Marcela Rezende Carvalho”, e “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o *status* de sua solicitação; 3. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, sempre respeitando o limite temporal estabelecido no item 1; 4. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, procurar a seção “Processos de Recuperação Judicial deste Administrador”, localizar a Recuperação Judicial de “Rogério Vian e Marcela Rezende Carvalho”, e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores; 5. Para participar como votante, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual, dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, nas datas da Assembleia Geral de Credores designada, se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, no horário de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte dentro do período de cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual; 6. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas; 7. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, § 6º da Lei 11.101/2005; 8. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou colacionada ao processo de recuperação judicial; 9. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), será desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. Somente poderão participar da continuidade os credores que tiverem assinado a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação do ato assemblear; 10. Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da plataforma digital no Youtube. <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>; 11. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, vez que a análise e julgamento dos documentos apresentados compete exclusivamente à administração judicial. 12. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário que estará disponível no link https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link.

E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.

Mineiros/GO, 13 de julho de 2026.

João Victor Nogueira de Araújo

Juiz de Direito/2ª Vara Cível

Valor: R\$ 19.190.112,18
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
MINIROS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: MARISELAINE DE FÁTIMA FURIAN - Data: 13/07/2026 18:33:56

